



DECRETO N.º 5.317

Carmo-RJ, 14 de Fevereiro de 2019.

Abre crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo, no valor de **RS 346.680,61 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar para o orçamento da Prefeitura Municipal do Carmo no valor de **RS 346.680,61 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e um centavos)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo, em conformidade com a exceção prevista no parágrafo único do artigo 8º da Lei n.º 1.995 de 30 de novembro de 2018.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 14 de Fevereiro de 2019.

Paulo Cesar Gonçalves Ladeira
Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.317			
Prog. Trabalho/ Nat. Despesa / Fonte Recurso	Cód. Redz.	Anulação	Suplementação
/0100.0412200272.791-3190.91.00-00	0019	341.167,21	
/0700.1236100062.045-3390.30.00-05	0241	5.513,40	
/0100.0412200272.791-3390.91.00-00	0020		341.167,21
/0700.1236100062.045-3390.32.00-05	0244		5.513,40
TOTAL		RS 346.680,61	RS 346.680,61

Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 5317 de 14/02/19

PUBLICADO em 06/03/19, no

Jornal Tribuna Semana, pág. 3

Edição nº 1192